LEI Nº 1333/2006

"Altera o dispositivo da Lei nº 1314/2005, de 19 de Outubro de 2005, que Autoriza o Poder Executivo conceder incentivos para quitação de débitos divida ativa e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 1314 de 19/10/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os interessados em usufruir os benefícios do art. 2º, I, da citada lei, deverão requerê-lo formalmente em até 31/12/2006, nos casos abrangidos na referida lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 11 de agosto de 2006.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -